



DECRETO NÚMERO 6664 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a retificação do Decreto 5045 de 1º de setembro de 2009, que trata da readaptação da servidora pública municipal GLÁUCIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de professor de Educação Básica II – PEB II.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes dos Processos Administrativos SA/6.876/07 e SA/1.361/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Decreto 5045 de 1º de setembro de 2009 em seu artigo 2º, sendo acrescentados os artigos 3º e 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A servidora será readaptada em função administrativa – fora da sala de aula, nos termos do parecer ofertado pela Junta Médica da Municipalidade, à folha 19 (dezenove), nos autos do Processo SA/6876/07, devendo cumprir carga horária de 6 (seis) horas, relógio de 40 (quarenta) minutos diário, de segunda à sexta-feira, nos termos do § 2º, do artigo 27, da Lei Municipal 1.771/1998.

Art. 3º A servidora terá que cumprir intervalo intrajornada, para repouso e/ou alimentação, no mínimo de 1 (uma) hora, não podendo exceder de 2 (duas) horas, nos termos do artigo 67, da Lei Municipal 2.995/2007.

Art. 4º Em qualquer hipótese, não poderá ocorrer aumento ou redução dos vencimentos da servidora readaptada, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei Municipal 2.995/2007.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de julho de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH//CEG/gas